ACCOUNT OF THE PERSON OF THE P

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 21/12/2015, DODF nº 244, de 22/12/2015, p. 16. Portaria nº 226, de 22/12/2015, DODF nº 246, de 24/12/2015, p. 32.

PARECER Nº 195/2015-CEDF

Processo nº 084.000188/2013

Interessado: Colégio Impacto

Credencia, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2020, o Colégio Impacto; autoriza a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e ao ensino médio, na modalidade a distância; aprova a Proposta Pedagógica e valida os atos escolares.

I – **HISTÓRICO** – No presente processo, autuado em 23 de abril de 2013, o interessado, Colégio Impacto, situado na Praça Interna Quadra 5, Área Especial 2, Setor Veredas - Brazlândia – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Modelle Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, solicita credenciamento, fls. 1 e 205.

A instituição educacional foi credenciada inicialmente, por delegação de competência, pela Portaria nº 138/SEDF, de 25 de abril de 2007, com base no Parecer nº 73/2007-CEDF, por dois anos, para ofertar a educação a distância. Obteve autorização de funcionamento da educação de jovens e adultos, correspondente ao ensino fundamental - anos finais e ensino médio, a distância, e a aprovação da Proposta Pedagógica, por meio da mesma Portaria, fl. 214. Foi recredenciada por 5 anos, a partir de 25 de abril de 2009, pela Portaria nº 204/SEDF, de 12 de junho de 2009, tendo expirado sua vigência em 25 de abril de 2014, durante a tramitação processual.

O Colégio Impacto também oferta educação infantil, creche para crianças de 2 e 3 anos e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, ensino fundamental e ensino médio, conforme Portaria nº 30/SEDF, de 25 de fevereiro de 2010, e Portaria nº 113/SEDF, de 28 de maio de 2014.

A instituição autuou processo, em 2013, em cumprimento à Resolução nº 1/2012-CEDF, conforme o disposto no artigo 198, *in verbis:*

Art. 198. As instituições educacionais credenciadas ou recredenciadas que ofertam educação a distância — EAD no Distrito Federal devem, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação da presente Resolução, autuar processo para credenciamento, conforme o estabelecido nesta Resolução.

§1º Processos de instituições educacionais, em tramitação, que contenham pleito de educação a distância, devem ser diligenciados para adequação à presente Resolução. [...]

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

2

Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

- Requerimento, fls. 1 e 205.
- 3ª Alteração contratual, fls. 2 a 4.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, fl. 5.
- Declaração patrimonial, fls. 6 a 10.
- Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 11 a 14.
- Licença de Funcionamento, fl. 15.
- Planta baixa, fls. 16 a 20.
- Regimento Escolar, fls. 57 a 98.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 106.
- Relatórios de inspeção escolar *in loco*, fls. 107 a 109 e 196.
- Relação de profissionais habilitados, fls. 113 a 115.
- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, fls. 116 a 118.
- Relatório de inspeção escolar *in loco* por especialista em EAD, fl. 129.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fl. 148.
- Proposta Pedagógica, fls. 151 a 180.
- Parecer Técnico de Especialista em EAD, fl. 204.
- Relatório Conclusivo da equipe técnica da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 208 a 211.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento nº 00205/2010, emitida em 31 de agosto de 2010, pela Administração Regional de Brazlândia, por período indeterminado, contemplando o ensino ofertado, fl. 15.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 316/2013, emitido em 21 de agosto de 2013, com parecer favorável, após sanadas pendências elencadas em laudo anterior, fl. 106.

Das visitas de inspeção in loco:

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco*, em 3 de setembro de 2013, em 18 de setembro de 2013 e em 12 de março de 2015, conforme relatórios às fls. 107 a 109 e 196, ocasiões em que foi verificada a estrutura física e pedagógica da instituição bem como a escrituração escolar. Foi realizada, também, visita de especialista em educação a distância, que verificou questões relativas a esta modalidade de ensino, fl. 129.

O Laudo de Inspeção para Educação a Distância Nº 023/2013, de 20 de dezembro de 2013, fls. 141 e 142, teve como objeto a análise da infraestrutura física, tecnológica e didático-pedagógica para o ensino a distância ofertado, e aponta que a instituição deveria promover melhorias quanto ao material didático e ao ambiente virtual de aprendizagem. O Parecer Técnico à fl. 204, de 21 de maio de 2015, é favorável, registrando que os ajustes apontados anteriormente foram sanados.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

3

Da Proposta Pedagógica, fls. 151 a 180:

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão: "Prover uma ação educacional por meio de uma aprendizagem significativa, possibilitando ao educando contínua reflexão, análise e discernimento da realidade." fl. 157.
- Organização pedagógica: a instituição educacional oferta a educação básica, na modalidade de educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental – anos finais e ensino médio, a distância, fls. 159.

A duração do curso é prevista em acordo com a legislação vigente, sendo 1.600 horas para o ensino fundamental – anos finais e 1.200 horas para o ensino médio, fl. 159.

A avaliação é presencial, sendo também verificada pela participação das ferramentas previstas na plataforma do ambiente virtual de aprendizagem, bem como há tutoria presencial correspondente a 20% da carga horária total cursada, fl. 160.

Organização curricular: o currículo desenvolvido na educação de jovens e adultos, tanto no segmento referente ao ensino fundamental como no segmento referente ao ensino médio, contempla a base nacional comum e a parte diversificada, sendo nesta prevista a Língua Estrangeira Moderna – Inglês e a Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, conforme matrizes curriculares, às fls. 167 e 168.

A instituição educacional registra que seu currículo inclui os conteúdos e os temas transversais obrigatórios, bem como o aproveitamento de estudos, de acordo com a legislação vigente, fls. 165 e 166. Vale registrar que não consta a previsão da adaptação de estudos, conforme registrado no Regimento Escolar, o que deve ser observado pela instituição educacional

Merece atenção o fato de que na bibliografia da Proposta Pedagógica da instituição educacional consta listada a Resolução nº 1/2009-CEDF e não a Resolução nº 1/2012-CEDF, atualmente em vigor.

Ainda, sobre a Proposta Pedagógica vale atentar, conforme registro à fl. 155, que que o construtivismo não é um modelo, mas uma teoria que concebe o conhecimento como algo que não está dado e se constitui pela interação dos sujeitos com o meio físico e social.

Quanto à carga horária presencial, vale observar para a necessidade de maior clareza, principalmente na divulgação ao estudante, de como ocorrerá a mediação pedagógica do tutor tanto nos momentos presenciais quanto no ambiente virtual.

ATOMA MATERIAL MATERI

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

4

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar encontra-se acostado às fls. 57 a 98 e tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal. Contudo, faz-se necessário observar a nomenclatura constante nesse documento, educação de jovens e adultos, presencial, considerando que a instituição educacional não tem ato autorizativo para tal.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2020, o Colégio Impacto, situado na Praça Interna, Quadra 5, Área Especial 2, Setor Veredas, Brazlândia Distrito Federal, mantido pelo Colégio Modelle Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, na modalidade a distância;
- c) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, na modalidade a distância;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II, observadas as recomendações constantes do presente parecer;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 26 de abril de 2014 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 15 de dezembro de 2015.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 15/12/2015.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Anexo I do Parecer nº 195/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO IMPACTO

Curso: Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino fundamental – 6º ao 9º ano

Modalidade: Educação a Distância

Regime: Modular

MÓDULOS	PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRI		
			Língua Portuguesa I	100		
MÓDULO I		Linguagens	Arte I	20		
	BASE NACIONAL COMUM		Educação Física I	20		
		Matemática	Matemática I	100		
		Ciências da Natureza	Ciências I	60		
		Ciências Humanas	História I	40		
		Ciencias riumanas	Geografia I	40		
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês I	20		
			Língua Estrangeira Moderna – Espanhol I	20		
	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa II	100		
			Arte II	20		
			Educação Física II	20		
		Matemática	Matemática II	100		
MÓDULO II		Ciências da Natureza	Ciências II	60		
		Ciências Humanas	História II	40		
			Geografia II	40		
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês II	20		
	PARTE D	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol II	20		
	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa III	100		
			Arte III	20		
			Educação Física III	20		
		Matemática	Matemática III	100		
MÓDULO III		Ciências da Natureza	Ciências III	60		
		Cioneia II	História III	40		
		Ciências Humanas	Geografia III	40		
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês III	20		
			Língua Estrangeira Moderna – Espanhol III	20		
	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa IV	100		
			Arte IV	20		
			Educação Física IV	20		
		Matemática	Matemática IV	100		
MÓDULO IV		Ciências da Natureza	Ciências IV	60		
		C.V III	História IV	40		
		Ciências Humanas	Geografia IV	40		
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês IV	20		
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol IV						
TAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO						

Observações

- 1. O horário de funcionamento é de 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos, sendo o intervalo de 20 minutos não incluídos na carga horária diária.
- 3. Os Componentes Curriculares são trabalhados por módulos, sendo recomendado ao estudante aproximadamente 30 horas semanais de estudo individual.
- 4. Os módulos I, II, III e IV equivalem, respectivamente, ao 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano do ensino fundamental.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo II do Parecer nº 195/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO IMPACTO

Curso: Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino médio

Modalidade: Educação a Distância

Regime: Modular

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
PARTES DO CURRÍCULO			Módulo I	Módulo II	Módulo III	
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
BASE NACIONAL COMUM		Filosofia	X	X	X	
COMON		Sociologia	X	X	X	
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X	
		Física	X	X	X	
		Química	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna - Inglês			X	X	X	
PARTE DI	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	
Total de horas semestrais sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol				430	430	
Total de horas do curso sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol				1290		
Total de horas semestrais com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol				460	460	
Total de horas do curso com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol				1380		

Observações:

- 1. O atendimento presencial e o sistema de tutoria funcionam das 8h às 12h, das 14h às 18h, e das 19h às 22h.
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos, sendo o intervalo de 20 minutos não incluídos na carga horária diária
- 2. Os Módulos I, II e III equivalem, respectivamente, ao primeiro, segundo e terceiro semestres de EJA Ensino Médio.
- 3. O componente curricular Língua Estrangeira Moderna Espanhol é de oferta obrigatória pela instituição e matrícula facultativa ao aluno.